



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.336, DE 5 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.51.00, NA ATIVIDADE 2.052 DO PROGRAMA 0019-IMPLEMENTANDO A ATIVIDADE ESPORTIVA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 56/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 5.733/2013 – PPA 2014/2017 e alterações, na Lei nº 6.232/2016 – LDO de 2017 e alterações e na Lei nº 6.300/2016 – Lei Orçamentária de 2017 e alterações, a Natureza de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, na Atividade 2.052 do Programa 0019 – Implementando a Atividade Esportiva, da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme classificação funcional programática abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.15.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer

SUB-FUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário

PROGRAMA: 0019 - Implementando a Atividade Esportiva

ATIVIDADE: 2.052 - Atendimento Desenvolv. e Aperf. de Atividade Esportiva

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.15.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUB-FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 0019 – Implementando a Atividade Esportiva

ATIVIDADE: 2.052 – Atendimento Desenvolv. e Aperf. de Atividade Esportiva

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FONTE 01

R\$ 15.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

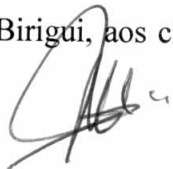
02.15.00 27.812.0019.2.052 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 981 Fonte: 01 R\$ 15.000,00

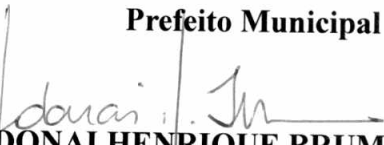
ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de abril de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas